



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: 12 DE JANEIRO

PORTARIA Nº 048/2018-GAPRE

de 12 de janeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 583/2009 e Lei Municipal nº. 649-B de 01 de dezembro de 2010,

## R E S O L V E:

**Art. 1º.** Nomear **JOSINALDO SOUSA DA SILVA**, para o cargo em comissão, de Coordenador, símbolo NII, para exercer a função de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Mamanguape, com lotação na Secretaria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º.** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para efetivação do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, com fundamento na Lei das Micros e Pequenas Empresas, que tem como objetivo a regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº. 123/06, parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, e o Serviço Brasileiro de Apoio das Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

**Art. 3º.** O Agente Municipal de Desenvolvimento tem as seguintes atribuições:

**I** - Organizar um plano de trabalho de acordo com prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

**II** - Identificar as lideranças locais no setor público, privadas e comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

**III** - Montar grupo de trabalho, com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

**IV** - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município;

**V** - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

**VI** - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: 12 DE JANEIRO

**Art. 4º.** Compete ao Coordenador a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mamanguape, 12 de janeiro de 2018.

**MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA**  
Prefeita Municipal